



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS 12ª REGIÃO

Rua dos Ilhéus, Nº 38 - 10º Andar – Ed. APLUB - Salas 1004/1005/1006
CEP 88010-560 - Florianópolis - SC - Fone / Fax: (48) 3224-6135
Email: cress@cress-sc.org.br - Site: www.cress-sc.org.br

RESOLUÇÃO CRESS Nº 015/2021, de 22 de junho de 2021.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 12ª Região, de acordo com o aprovado em reunião do Conselho Pleno, realizada no dia 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos atuais trabalhadores/as do CRESS 12ª Região, a reposição salarial de acordo com o INPC acumulado, medido pelo IBGE, do período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, no percentual de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove), com disponibilização retroativa a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Conceder aos atuais trabalhadores/as do CRESS 12ª Região, a reposição no vale-alimentação e no vale-refeição de acordo com o INPC acumulado, medido pelo IBGE, do período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, no percentual de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove), com disponibilização retroativa a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 3º Conceder o direito aos atuais trabalhadores/as do CRESS 12ª Região, a folga no dia do Servidor Público, em 28 de outubro.

Art. 4º O CRESS 12ª Região manterá as vantagens já concedidas aos seus trabalhadores/as obtidas em acordos anteriores, extra-acordos, sentenças normativas, termos aditivos, liberalidades ou habitualidades.

Art. 5º A presente Resolução tem seus dispositivos incidentes a partir de 1º de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
Viviana Wachtel Seleme Uba
AS. 2516 CRESS 12ª Região
Conselheira Presidente